ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Encantado, 19 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Jonas Calvi
Encantado/RS

Com a finalidade de atender a Emenda Impositiva 16 ao Orçamento 2022 – Lei 4.778/2021, com título "Atendimento a Entidade Mantenedora Abrigo Regional de Menores", lançada no Órgão 9 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social – Unidade 7 – Fundo da Assistência Social – Atividade 2033– Atendimento Entidades Assist. Criança/Adolescente e mediante o interesse publico de promover a melhoria da oferta da estrutura física do Lar Encantado, visando o melhor atendimento das crianças e adolescentes acolhidos, conforme apresentado em Plano de Trabalho, solicitamos a autorização para dar andamento ao Processo de Inexigibilidade N° 104/2022, no que diz respeito a celebração de parceria entre o Município de Encantado e a ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE ENCANTADO, inscrita no CNPJ nº 10.524.306/0001-09, com sede na cidade de Encantado, no valor de R$3.763,63 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) – exercício de 2022.

Anexamos a justificativa para a realização da parceria, o Parecer Jurídico, o resumo da dotação orçamentária constante na Lei Municipal n° 4.778/2021 – Orçamento 2022 e o extrato que será publicado no site oficial do Município, conforme determinação da Lei Federal 13.019/2014.

Informamos, também, que após a autorização, o processo seguirá os trâmites legais, visando o repasse de recursos à Organização da Sociedade Civil.

Encantado, 19 de agosto de 2022.

**CLARISSA DA ROSA PRETTO SCATOLA**
**Secretária da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social**

**Determino o prosseguimento do processo, com base na Lei 13.019/2014.**

**Encantado:** 05 / 09 / 22.

**JONAS CALVI**
**Prefeito Municipal**